

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E SEXUALIDADE
ENSP/FIOCRUZ 2021
RESULTADO 2ª ETAPA**

#	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PLATAFORMA SIGA	CANDIDATOS
1	21.21199.190415	GABRIEL PAZ DE LIMA*
2	21.21199.191909	JOANA PENÊDO DA CONCEIÇÃO*
3	21.21199.191126	JOÃO CAIO SILVA CASTRO FERREIRA
4	21.21199.190631	IGOR EMANUEL NUNES FARIAS PINHEIRO
5	21.21199.191595	FRANCISCO DE ASSIS NEVES NETO
6	21.21199.191941	JULIANA MENAS VIEIRA
7	21.21199.192128	LARISSA ARANTES ROCHA
8	21.21199.191186	ALISON DOS SANTOS
9	21.21199.191684	ERIKA FRANCISCA DE SOUZA *
10	21.21199.191260	ANA LÍVIA CARVALHO DA SILVA
11	21.21199.189071	CLARICE CORBELLA CASTELO BRANCO
12	21.21199.191267	WENDELL DOS SANTOS SILVA
13	21.21199.192125	MARIA RITA ALBUQUERQUE MOURA
14	21.21199.189153	FERNANDA ANGELICA ALBUQUERQUE DA SILVA *
15	21.21199.192120	ANA CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA
16	21.21199.191649	MÁRCIA VALÉRIA GUINANCIO DA MOTA
17	21.21199.190011	CAROLINE DE MENDONÇA ANELLO *
18	21.21199.189244	CELYNE DA FONSECA SOARES
19	21.21199.192094	VIVIANE WRENCHER LANCELOTI
20	21.21199.189101	TALITA MARA MAIA TAVARES
#	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PLATAFORMA SIGA	SUPLENTES
21	21.21199.189543	ALESSANDRA APARECIDA LANZA
22	21.21199.192018	CAMILLA GARCEZ RIBEIRO
23	21.21199.191769	CAROLINA ZANDAVALLI STEINACKER
24	21.21199.191654	ENEIDA TERESINHA GASPARINI CABRERA
25	21.21199.191683	GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA
26	21.21199.189928	LUÍS MIGUEL DA SILVA RICARDO
27	21.21199.191945	LUIZA SARRAT RANGEL
28	21.21199.190300	TATIANE CRISTINA FERNANDES PINHEIRO
29	21.21199.191999	FLORIZA SOARES BEZERRA
30	21.21199.190847	PATRICIA CORDEIRO FERREIRA DOS SANTOS

* Candidatos concorreram a vagas de cotas, mas foram aprovados dentro do número de vagas de ampla concorrência

MATRÍCULA

19 e 20/05/2021

O candidato selecionado deverá enviar a documentação exigida para a matrícula, conforme informado no subitem 9.1. do edital, acessando o link abaixo

<https://anexos.ensp.fiocruz.br>

O candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula até o dia **20/05/2021, até às 16 horas (horário de Brasília)** será considerado desistente. Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, o SECA entrará em contato por e-mail com os **candidatos aprovados por ordem de classificação (suplentes)** no dia **21/05/2021**. A matrícula destes candidatos suplentes deverá ser realizada impreterivelmente no dia **24/05/2021** através do envio dos documentos no link acima informado.

Será divulgada no dia **24/05/2021** a lista final dos candidatos com matrícula confirmada.

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 1MB cada;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido no edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

Procedimentos para a matrícula:

- A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF (portable document format), não devendo exceder o limite total de 10 megabytes.
- Os candidatos selecionados deverão anexar os documentos listados abaixo.
- O candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula até o dia **20/05/2020** será considerado desistente.

9.1. Documentos exigidos na matrícula:

a. Diploma de Graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, **já realizada**, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

b. Carteira de Identidade do tipo Registro Geral (RG) em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha). A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **não é aceita** porque não consta o

campo naturalidade. Não será aceito nenhum documento de identidade que tenha prazo de validade. Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor necessitam estar legíveis. Não serão aceitas fotocópias autenticadas da carteira de identidade cujos dados estejam ILEGÍVEIS (1 arquivo);

c. CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade (1 arquivo);

d. 01 (uma) fotografia 3x4, face frontal de fundo branco (1 arquivo);

e. Certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação e ao RG apresentado (1 arquivo);

f. Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos documentos apresentados (escrita de próprio punho e enviada em PDF) (Anexo 6);

g. Termo de Compromisso (Anexo 7);

h. Termo de Autorização (Anexo 8).

Havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 9.1, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato será eliminado.

Observação: As imagens dos documentos precisam estar nítidas e não serão aceitas em tamanho inferior ao A4.



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E SEXUALIDADE - 2021

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

(Deve ser escrita de próprio punho e enviada no formato PDF)

Eu, (nome completo), inscrito(a) no CPF sob o nº xxx , declaro, sob as penas previstas na Lei 13.726, de 08/10/2018, que as informações e os documentos apresentados (informar cada documento apresentado - RG / CPF / Diploma / Certidão de Casamento), para fins de minha matrícula no Curso de Especialização em Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade – 2021, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, da Fundação Oswaldo Cruz, são verdadeiros e autênticos e que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Datar e assinar.



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E SEXUALIDADE - 2021

ANEXO 7

TERMO DE COMPROMISSO

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a política de acesso livre da Fiocruz;

Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal.

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o signatário abaixo qualificado:

Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na **FIOCRUZ** e obriga-se a manter em sigilo:

I – informações pessoais de funcionários, alunos e sujeitos de pesquisa, às quais tenha acesso, observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de

Saúde; (Observar especialmente o §1º deste Termo de Compromisso)

II – toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia, que envolva criação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores; (Observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso)

III – toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002; (Observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso)

IV – todas as informações e conteúdos que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa; (Observar especialmente o §3º deste Termo de Compromisso)

V – toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, durante o prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e *caput* do artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;

§ 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe:

“É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT”.

§ 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;

§ 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja lícitamente tornada de conhecimento público ou a **FIOCRUZ** autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;

§ 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

Cláusula 2ª – Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à **FIOCRUZ**.

Cláusula 3ª – Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à **FIOCRUZ**, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante à **FIOCRUZ** pertencerão exclusivamente à **FIOCRUZ**, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a **FIOCRUZ**, ficando está desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, se compromete em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da **FIOCRUZ** perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e exterior.

Cláusula 5ª – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.

Local:

Data:

(Assinatura do aluno)

Nome:

Identidade: CPF:

Profissão: Endereço: Telefone:

Vínculo com a **FIOCRUZ**:

Atividades desenvolvidas junto a **FIOCRUZ**:

Unidade: Departamento/Centro:

Laboratório/Núcleo/Setor/Ambulatório/Serviço: Pesquisador responsável:



ANEXO 8

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, identidade _____ autorizo, para a utilização de meus dados pessoais e acadêmicos (nome, email, idade, sexo, curso, turma, data de ingresso e término, país de origem, vínculo profissional (instituição), profissão (formação) e título da dissertação/teses), para fins de relatórios de gestão institucional e estudos avaliativos de cursos e egressos.

Concordo com as seguintes condições:

- os dados serão tratados como confidenciais e a divulgação será realizada de forma agregada, em relatórios de gestão e publicações do ensino, impossibilitando a identificação dos sujeitos a partir de informações específicas.
- nenhum dado pessoal dos alunos, docentes ou coordenadores serão divulgados. Todos os dados são de responsabilidade e uso da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca.
- qualquer pesquisa que tenha necessidade de uso destes dados deverá obrigatoriamente solicitar autorização da instituição e manter os compromissos estabelecidos neste termo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

Assinatura do aluno